



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS DIAS NOVE DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (09/07/2026), ÀS QUATORZE HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES, PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCENS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS (AS) SEGUINTE CONSELHEIROS (AS): GLÁUCIO DE MELLO CUNHA, VICE-DIRETOR DO CCENS; CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO; PAULO CEZAR CAVATTE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA; MARCOS EDUARDO HARTWIG, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA; FABIANA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO; ATILA PIANCA GUIDOLINI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA; GUILHERME RODRIGUES LIMA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA; RODRIGO FREITAS SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; PHILLIPE MOTA MACHADO, COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO; ANDERSON LOPES PEÇANHA, COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA; MICHAEL RUBERSON RIBEIRO DA SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE FARMÁCIA; RAMÓN GIOSTRI CAMPOS, COORDENADOR DO CURSO DE FÍSICA; ELEONESIO STREY, SUBCOORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA; MARCOS VOGEL, SUBCOORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA; GIULIANO PRADO DE MORAIS GIGLIO, COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; ÉDER CARLOS MOREIRA, REPRESENTANTE SUPLENTE DO CCENS NO CEPE/UFES; MARIA APARECIDA DE CARVALHO, REPRESENTANTE DO CCENS NO CEPE/UFES; E GENIVAL ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR, REPRESENTANTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. **AUSENTE COM JUSTIFICATIVA: CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES, COORDENADORA**



DO CURSO DE GEOLOGIA; DANIELA DA SILVA OLIVEIRA, COORDENADORA DO CURSO DE NUTRIÇÃO; E CESAR MUNIZ DE LIMA, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. OS REPRESENTANTES DISCENTES ESTÃO COM SEUS MANDATOS VENCIDOS.

A Senhora Presidente da sessão cumprimentou os presentes, em especial ao Conselheiro Éder Carlos Moreira por ser sua primeira reunião neste Conselho, e verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião. **1. EXPEDIENTE: 1.1 Processo digital nº 23068.034516/2026-16. Maicon Pierre Lourenço.** Departamento de Química e Física - DQF/CCENS. Designação de subchefia do DQF/CCENS. Aprovação do Ad referendun. A Presidência apresentou a solicitação para inclusão de novo item. Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade a sua inserção como ponto 3.4 da pauta. **1.2 Processo digital nº 23068.034764/2026-67. Valeria Alves da Silva.** Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - CCSI/CCENS. Designação de Subcoordenador (a) de curso - substituto eventual. Aprovação do Ad referendun. A Presidência apresentou a solicitação para inclusão de novo item. Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade a sua inserção como ponto 3.5 da pauta. **1.3** O Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho solicitou a inversão do ponto 3.1 para o final da ordem do dia (passando a figurar como item 3.6), justificando que o relator do processo chegaria com atraso à sessão. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade a alteração do referido ponto para a posição 3.6. **2. APROVAÇÃO DE ATA: 2.1** Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do dia 30/06/2026. A Presidência solicitou alteração na Ata, para acrescentar que o professor Marcos Vogel e ela, Taís Cristina Bastos Soares, estavam presentes nas reuniões que trataram da distribuição das vagas do Reuni, à época dos fatos, para deixar evidente que o registro se trata de relato fático e não de mera opinião. Após a votação, a Ata foi aprovada por unanimidade, com a inclusão proposta. Após a aprovação, a Presidente fez os seguintes esclarecimentos: 1.1. Quanto ao acesso às gravações e à tramitação da Ata: A Presidência esclareceu que as gravações das sessões são realizadas exclusivamente para subsidiar a confecção das atas, ressaltando a existência de resolução que autoriza o acesso aos vídeos mediante a assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, devendo-se observar também as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Informou, ainda, sobre a não obrigatoriedade de apreciação imediata da ata, a qual pode ser retirada de pauta para análise a pedido de qualquer conselheiro. 2.2. Quanto ao histórico das vagas do REUNI, ao Processo digital nº 23068.018530/2026-72 e ao Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63: A Presidente iniciou lembrando que teve uma conversa com o chefe do Departamento de Computação no dia 08/07/2026 sobre o Processo digital nº 23068.018530/2026-72 e esclareceu sobre parte do texto do ofício contido no referido processo. Na plenária, a Presidência prestou esclarecimentos detalhados acerca do Processo digital nº 23068.018530/2026-72 emitido pelo Departamento de Computação (DC/CCENS), fez a leitura parcial do Ofício n.º 04/2026/DC/CCENS/UFES, contido no referido processo, em específico a seguinte parte: “O Departamento de Computação do CCENS/UFES (DC) submete o pleito de recomposição de seu quadro docente à análise e à deliberação do Conselho Departamental do CCENS, correspondente a 10 (dez) vagas como pedido principal e, subsidiariamente, a 13 (treze) vagas, conforme fundamentado nas Seções 2 a 8 e formalizado na Seção 9. O pleito decorre de um déficit estrutural de 6 docentes, originado na redistribuição de vagas ocorrida em setembro de 2009. Esse déficit foi agravado pelo aumento de 40% na oferta do curso de Sistemas de Informação, sem contratação de novos professores, e foi reiterado formalmente em 2012, em 2024 e no presente encaminhamento.” Após, apresentou também as peças que compõem o Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63 (mencionado no Ofício n.º 04/2026/DC/CCENS/UFES do Processo digital nº 23068.018530/2026-72), fez a leitura do Ofício nº 19/2024 – DC/CCENS e demonstrou que a demanda



contida no ofício 19/2024 foi para atender a uma solicitação requerida pela Direção do CCENS e que não constava nenhuma solicitação de encaminhamento a outra instância por parte do DC/CCENS. Contextualizou que, à época, a Administração Central da Universidade encerrava seu mandato e a Direção do CCENS solicitou aos chefes de departamentos do CCENS dados numéricos e quantitativos para subsidiar reunião da Direção deste Centro com a Administração Central, informações estas que foram encaminhadas por e-mail ou protocolo. Enfatizou que o processo foi arquivado, pois a demanda foi requerida pela Direção CCENS, a todos os seis chefes de departamentos, para subsidiar a Direção de justificativas, no momento de pleito das vagas junto à Administração Central. Ao analisar o Anexo II do referido Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63, a Presidência demonstrou que o arquivo, aparentemente composto por duas páginas, não se caracterizava como um documento único, mas sim como duas páginas, aparentemente, de expedientes distintos. Na oportunidade, apresentou e leu a parte da ata da reunião datada de 16/09/2009. A intenção era encontrar o referido Anexo II contido no Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63, porém tal anexo não fazia parte da ata de 16/09/2009. Informou também que, com a ajuda da Secretaria do CCENS, tentou encontrar o protocolado nº 23068.710104/2009-93, mas não conseguiu encontrá-lo. Após a leitura da ata de 16/09/2009, leu também nominalmente os conselheiros que a assinaram. Por fim, questionou se os signatários daquele anexo teriam sido, de fato, os responsáveis pela retirada das 25 vagas do REUNI. Relembrou que na reunião do dia 30/06/2026, a pedido do Conselheiro Paulo Cezar Cavatte, foi registrado em Ata os relatos da professora Taís Cristina Bastos Soares e do professor Marcos Vogel do que ocorreu à época da reestruturação do Reuni. Reiterou que houve indução a erro, uma vez que os docentes foram informados de que as vagas seriam destinadas ao curso, e não para o atendimento de áreas específicas. Questionaram se os docentes que não assinaram o documento deixaram de fazê-lo unicamente por estarem ausentes naquela reunião. Na sequência, manifestaram-se os conselheiros: O Conselheiro Átila Pianca Guidolini argumentou acreditar que, mesmo se estivessem presentes, os envolvidos não assinariam o documento. Apresentou esclarecimentos e concordou que o formato do anexo induziu a erro os docentes que o assinaram. A Presidente relatou não se recordar da presença do Conselheiro Marcos Vogel nas reuniões e declarou ter se sentido acolhida quando este corroborou sua fala. O Conselheiro Marcos Vogel esclareceu que as reuniões para tratar da distribuição de vagas ocorreram de forma isolada e em separado, o que dificultou a compreensão global sobre a real distribuição das vagas, e informou de quem recordava ter estado presente na ocasião. O Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho esclareceu que procedeu estritamente à leitura do Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63 e que elaborou seu relato com base apenas no que estava registrado nos autos, sem contatar a chefia emissora da época. Por essa razão, ressaltou que não restavam claros os desdobramentos posteriores, mas enfatizou que a recomposição de docentes ao Departamento de Computação (DC) de fato não foi providenciada. Colocou-se à disposição para alterar o relatório emitido pelo DC, caso seja necessário. A Presidente detalhou o trâmite do referido Documento Avulso e justificou seu arquivamento, explicando que as informações colhidas serviram exclusivamente para embasar seus argumentos em reunião com a Administração Central, não havendo necessidade de encaminhamento para outras providências. O Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho pontuou que, por mais que a demanda tenha sido uma solicitação da Direção, não teve conhecimento do encaminhamento dado às informações prestadas pelo DC, ressaltando a importância de se registrar formal e claramente todas as providências adotadas. A Presidente mencionou dúvida encaminhada pelo Conselheiro Paulo Cezar Cavatte sobre como emitir o parecer referente ao Processo Digital nº 23068.018530/2026-72, tendo em vista a referência a diversos outros documentos. Informou ter orientado o conselheiro a ater-se exclusivamente ao que consta no referido processo. Em seguida, a Presidente solicitou esclarecimentos ao Conselheiro Clayton quanto à sua manifestação na reunião do dia 30/06/2026, na qual afirmou desejar que "os trâmites fossem



seguidos como acontece em outras Direções de Centro". O Conselheiro Clayton esclareceu que citou como exemplo o Ceunes, onde processo semelhante ao do DC/CCENS passou pela Direção de Centro e foi encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). O Conselheiro concluiu que a fala não constituiu uma crítica ao arquivamento do Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63, mas sim uma sugestão de trâmites a serem seguidos. O Conselheiro Clayton ressaltou que não emitiu juízo de valor no ofício anexado ao Processo Digital nº 23068.018530/2026-72 e reiterou que o ponto central de interesse é a efetiva recomposição de vagas para o DC/CCENS, não possuindo qualquer interesse pessoal no assunto. A Presidente reforçou que aguardava que o Conselheiro Clayton fizesse uma ressalva por e-mail sobre trecho do Ofício nº 04/2026/DC/CCENS/UFES (inserido no Processo Digital nº 23068.018530/2026-72), em razão de um equívoco de interpretação. O Conselheiro Clayton ponderou não saber o que fora solicitado ao docente Geraldo Regis Mauri à época por não ter conversado com ele, e sugeriu a convocação do referido professor para prestar esclarecimentos em reunião futura deste Conselho, visando sanar a questão de forma definitiva. A Presidente ressaltou a necessidade de o assunto ser esclarecido no âmbito do Departamento de Computação, a fim de que todos tomem conhecimento de que a Direção não deixou de dar encaminhamento a nenhum documento enviado pelo DC/CCENS. O Conselheiro Clayton sugeriu o registro do fato em ata para posterior comunicação na Câmara Departamental de Computação, anuindo a Presidente que tal procedimento atenderia à sua solicitação. O Conselheiro Paulo Cezar Cavatte ponderou sobre a possível insuficiência de informações no ofício encaminhado pelo DC por meio do processo digital, ressaltando ter deixado claro em seu relato que a demanda do Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63 foi uma solicitação da Direção arquivada após o atendimento, estando justificadas perante este Conselho as razões do arquivamento. O Conselheiro Clayton reafirmou a importância de despachos claros nos processos sobre as providências adotadas. A Presidente ressaltou que o próprio relator no DC foi a pessoa a quem a demanda fora solicitada à época. A Presidência destacou que qualquer servidor do CCENS possui total liberdade para procurá-la diretamente a fim de sanar dúvidas e evitar mal-entendidos. O Conselheiro Clayton solicitou o registro em ata de que não teve dúvidas sobre o assunto, tendo apenas lido e descrito o contido no processo. A Presidente apontou que o ofício afirmava que uma solicitação não fora encaminhada, esclarecendo que a demanda em questão não exigia posterior encaminhamento e que esse ponto necessitava de clareza. O Conselheiro Clayton declarou que tal circunstância não lhe estava clara até aquele momento e apontou a ausência de despacho sobre providências. A Presidente reiterou que as informações foram compiladas, enviadas à Direção, registradas em despacho e utilizadas no momento adequado para o interesse do CCENS. O Conselheiro Clayton registrou não estar fazendo críticas à Presidente ou a terceiros, mas que se torna confuso analisar documentos cujo fluxo formal carece de encerramento por meio de despacho claro. A Presidente lamentou que as comunicações repassadas pela Direção do CCENS ou pelo Conselho não estejam sendo eficientes a ponto de alcançar a todos. Esclareceu que seu incômodo decorria do fato de o relator do processo no DC ter sido a chefia à época da solicitação, conhecedora do assunto. O Conselheiro Clayton também manifestou incômodo por ter de buscar informações com terceiros para obter acesso aos dados de que precisava. O Conselheiro Gláucio enfatizou que, caso o Documento Avulso tivesse sido formalmente demandado pelo Departamento de Computação, haveria a obrigatoriedade de outras providências ou caberia a alegação de arquivamento intempestivo, e considerou injusta a redação do ofício por dar a entender que a Direção foi omissa. O Conselheiro Clayton reiterou não considerar injusto, ante a ausência de demonstração nos autos (via despacho) do resultado alcançado, colocando-se à disposição para alterar a redação do ofício. A



Presidente enfatizou que, na condição de demandante dos dados numéricos, deteve a prerrogativa institucional de decidir a destinação do processo, explicando que o Documento Avulso limitou-se a encaminhar o que fora solicitado e não transitou para deliberação do Conselho por falta de pedido da chefia da época. Reputou injusta a afirmação de que faltou deliberação do Colegiado e lamentou que o DC estivesse colocando em dúvida a conduta da Direção. O Conselheiro Clayton reiterou não haver má-fé de sua parte e que se pautou pelas informações disponíveis sem contatar chefias anteriores. A Presidente efetuou a leitura parcial do Ofício nº 04/2026/DC/CCENS/UFES: "O referido Documento Avulso foi arquivado em 22 de julho de 2024, sem que tenha havido deliberação colegiada, pela instância competente, sobre o mérito da demanda. Não consta dos autos registro de comunicação formal ao Departamento de Computação acerca do arquivamento ou de suas razões. A presente reiteração justifica-se pela necessidade de submissão do pleito ao Conselho Departamental do CCENS, como etapa necessária ao encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE." A Presidente ressaltou que o Processo Digital nº 23068.018530/2026-72 (que contém o Ofício nº 04/2026/DC/CCENS/UFES) não se trata de demanda a ser encaminhada a outra instância, e que o mesmo levantamento foi enviado pelos outros cinco departamentos do CCENS via e-mail, à época, buscando o mesmo tipo de subsídio de informações para discussão com a administração central da Ufes. O Vice-Presidente ressaltou que, como descrito no Ofício nº 04/2026/DC/CCENS/UFES, demonstra prevaricação por parte da Direção do CCENS e relembra que a chefia do DC/CCENS não solicita nenhum encaminhamento no referido ofício. A Presidente demonstrou preocupação ao achar que o DC está duvidando da conduta da Direção e exemplificou a transparência de suas condutas citando a concessão do termo de responsabilidade para acesso às gravações das reuniões do Conselho. Durante a reunião, o Processo nº 23068.710104/2009-93 foi localizado por servidoras da Secretaria do CCAE e entregue à Presidente, que o apresentou aos conselheiros como o documento original referente ao Anexo II do Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63. O Conselheiro Paulo Cezar Cavatte demonstrou incômodo quanto à inserção de peças no processo e observou que, ao tomar posse dos autos, notou que a matéria passou pela Diretora, momento em que a Direção deveria ter manifestado por despacho a eventual desconhecimento do documento. O Conselheiro Clayton solicitou o registro em ata de que o Vice-Presidente declarou que, nos termos de sua fala, parecia que o conselheiro estaria imputando conduta de prevaricação à Direção. Reafirmou não possuir qualquer intenção de ofender membros da instituição e reiterou sua total disponibilidade para realizar os ajustes necessários no texto do Ofício nº 04/2026/DC/CCENS/UFES. O Conselheiro Gláucio de Mello Cunha leu novamente o parágrafo do Ofício nº 04/2026/DC/CCENS/UFES e questionou a pertinência do argumento, endossando que a redação atual sugere a ocorrência de prevaricação por parte da Direção do Centro. A Presidente corroborou a manifestação do Vice-Presidente, observando que o texto seria justo se consignasse que o arquivamento ocorreu por ausência de solicitação do DC para apreciação na instância competente. O Conselheiro Clayton concluiu explicitando que a redação refletia seu entendimento inicial, mas reafirmou sua inteira disposição para promover as adequações sugeridas pela Direção para sanar o mal-entendido. A Presidente declarou que não fez do professor Geraldo Regis Mauri "bode expiatório". O Conselheiro Clayton esclareceu que, sob sua perspectiva, parecia que o referido professor acabava figurando como tal por não estar presente à reunião. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 Processo digital nº 23068.033291/2026-81.**



Dayan de Castro Bissoli. Departamento de Computação - DC/CCENS. Solicita autorização para realização de atividade esporádica. Relator: Phillipe Mota Machado - Comissão de Assuntos Didáticos e Culturais. Com a palavra, o relator procedeu à leitura de seu parecer, manifestando-se favoravelmente à solicitação do professor Dayan de Castro Bissoli para a realização de atividade esporádica durante o semestre letivo de 2026/2. A proposta fundamenta-se no inciso III do artigo 2º e no artigo 4º da Resolução nº 13/2002-CUn, prevendo uma dedicação de até 8 (oito) horas semanais para o exercício da função de Professor Mediador junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-IFES), vinculado ao Sistema Universidades e ao Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOP/IFES). Não houve pedido de esclarecimento. Em votação, aprovado por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA E DOIS DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (62/2026).**

3.2 Documento avulso nº 23068.034250/2026-10. Centro Acadêmico de Geologia. Secretaria - SEC/CCENS. Solicita homologação da chapa eleita para representação do Centro Acadêmico de Geologia - CAGE. A Presidência apresentou o respectivo processo instruído com o estatuto da entidade, a ata de eleição e o comprovante dos votantes. Conforme a ata eleitoral acostada aos autos, sagrou-se vencedora a chapa "Falha Perfeita", composta pelos seguintes representantes: Presidente: Leandra Cristina dos Santos Barbosa; Vice-Presidente: Mikele da Silva Ferreira; Tesouraria: Rogério Vieira Tostes Ecard Filho; Vice-Tesouraria: Maria Isadora Lima de Souza; Comunicação: Henrique de Araújo de Souza; Vice-Comunicação: Liz Oliveira Malaquias; Eventos: Pâmela Daniele Melchhiades da Silva; Vice-Eventos: Mari'Anna Martins Delesposte; Secretaria-Geral: Thaymenny Vitoria da Silva. Restou estabelecido que o mandato terá a duração de 1 (um) ano, com vigência a partir da devida homologação por este Conselho Departamental. Não houve pedidos de esclarecimento. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (63/2026).**

3.3 Documento avulso nº 23068.034677/2026-18. Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS. Secretaria - SEC/CCENS. Relatório de gestão 2025. A Presidência apresentou o referido Documento Avulso, que traz o Relatório de Gestão 2025 estruturado sob o novo modelo estabelecido pela PROPLAN. A exposição foi realizada de forma resumida, tendo em vista que o inteiro teor do documento foi encaminhado junto à convocação para prévia análise dos conselheiros, oportunidade em que foram destacados os pontos de maior relevância. Não houve pedido de esclarecimento. Em votação, aprovado por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA E QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (64/2026).**

3.4 Processo digital nº 23068.034516/2026-16. Maicon Pierre Lourenço. Departamento de Química e Física - DQF/CCENS. Designação de subchefia do DQF/CCENS. Aprovação do Ad referendum. A Presidência apresentou o Processo Digital contendo a Decisão *Ad Referendum*, emitida pela presidente deste Conselho, que homologou a eleição do professor Maicon Pierre Lourenço para a função de substituto eventual da Chefia (Subchefe) do Departamento de Química e Física (DQF/CCENS). Esclareceu que a designação visa à complementação do mandato vigente, com efeitos a partir de 16 de julho de 2026. Não houve pedido de esclarecimento. Em votação, aprovado por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (65/2026).**

3.5 Processo digital nº 23068.034764/2026-67. Valeria Alves da Silva. Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - CCSI/CCENS. Designação de Subcoordenador (a) de curso - substituto eventual. Aprovação do Ad referendum. A Presidência apresentou o Processo Digital contendo a Decisão *Ad Referendum*, emitida



pela Presidente deste Conselho, que homologou a eleição por aclamação da professora Valéria Alves da Silva para a função de substituta eventual da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação (CCSI/CCENS/UFES). Esclareceu que o mandato terá a duração de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 07 de julho de 2026. Não houve pedido de esclarecimento. Em votação, aprovado por unanimidade.

Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA E SEIS DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (66/2026).

3.6 Processo digital nº 23068.032127/2026-56. Rosimary Paula Ferreira Vargas. Departamento de Farmácia e Nutrição - DFN/CCENS. Prestação de serviços voluntários. Relator: Rodrigo Freitas Silva - Comissão de Assuntos Didáticos e Culturais. Com a palavra, o relator, professor Rodrigo Freitas Silva, procedeu à leitura do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos e Culturais, manifestando-se favoravelmente à solicitação de prestação de serviços voluntários por parte da interessada, Rosimary Paula Ferreira Vargas, com atuação na regência da disciplina DFN11486 - Tópicos Especiais em Alimentos e Nutrição (turma NT), junto ao Departamento de Farmácia e Nutrição (DFN/CCENS), durante o semestre letivo de 2026/2, com carga horária semanal de 3 (três) horas e sob a corresponsabilidade da Professora Fabiana de Cássia Carvalho Oliveira, em estrita conformidade com o inciso XI do artigo 3º da Resolução CCENS/UFES nº 011/2022. Não houve pedido de esclarecimento. Em votação, aprovado por unanimidade.

Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA E SETE DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (67/2026).

4. COMUNICAÇÃO: 4.1 A Presidente da sessão comunicou o recebimento do Ofício Circular nº 17/2026/GABINETE/PROGRAD/UFES, referente ao projeto institucional "Rumo à Ufes". Informou que a Secretaria do Centro enviou consulta aos chefes de departamento para que os responsáveis pelos laboratórios se manifestem, até o dia 24/07/2026, sobre a viabilidade e indicação de datas e horários para as visitas guiadas dentro dos períodos propostos pela Pró-Reitoria. **4.2** A Presidente da sessão comunicou o envio, às coordenações de curso, do Ofício Circular nº 16/2026/GABINETE/PROGRAD/UFES, que trata da apreciação e coleta de sugestões para o Programa "Permanência em Rede: estratégias integradas para o êxito acadêmico". Ressaltou que o prazo para os coordenadores enviarem suas contribuições à Secretaria do Centro expira em 16/07/2026, para posterior consolidação e envio à PROGRAD. **4.3** A Presidente da sessão comunicou o encaminhamento do projeto FINEP voltado à Agricultura Familiar, lamentando a baixa adesão e a reduzida participação dos docentes e pesquisadores do CCENS na construção da proposta. **4.4** A Presidente da sessão comunicou a preocupação com o risco de perda dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) devido a inconformidades técnicas que exigem adequações imediatas. Enfatizou a impossibilidade de admitir atrasos na execução da obra do prédio que abrigará 16 novas salas de aula, destacando que a entrega dessa estrutura é prioritária, ainda que, inicialmente, não atenda a todas as demandas específicas dos laboratórios. **4.5** A Presidente da sessão comunicou que a instalação da rede de gases do Núcleo de Estudo em Biologia Temática da Saúde (NEBES) será viabilizada com recursos do NUPAGRO, cuja transferência está prevista até outubro de 2026. Informou, ainda, o envio do processo de contratação do técnico especializado responsável pela execução do serviço. **4.6** A Presidente da sessão comunicou a solicitação de indicação de servidores para compor a comissão de construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). Na oportunidade, o Conselheiro Marcos Vogel voluntariou-se como representante do corpo docente e solicitou aos Departamentos de Química e Física (DQF) ou de Departamento de Farmácia e Nutrição (DFN) a indicação de um servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) para integrar o grupo. **4.7** A



Presidente da sessão comunicou que estará em gozo de férias regulamentares pelo período de uma semana, com início programado para o dia 13 de julho de 2026. **5. PALAVRA LIVRE:** Não houve palavra livre. Do que era para constar, eu, Sidney de Oliveira Regini, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente desta sessão e por mim.

Taís Cristina Bastos Soares - Presidente do Conselho Departamental do CCENS.

Sidney de Oliveira Regini - Siape 1074983





14- SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE JULHO (1)

Data e Hora de Criação: 01/09/2026 às 11:37:52

Documentos que originaram esse envelope:

- 14- SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE JULHO (1).pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c548e07d98e6a25568ed9cc46df8cfee8c12c13c76e33b6b756173029b334697

[SHA512]: c07391defeb02fc3729186d90a75ab572ae297d62dbd855441715c2f27f3239cf84be39aceb788209e55fe8de1795dbb8be4380a07b740269c0ea40a33cce8c

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ALANA NUNES PEREIRA DE OLIVEIRA (alana.pereira@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 13:59:29, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: c0bb82b552e881118f01c3ee16312b9b6cd1cfb8099dc9f7894a019dbdfac308

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - ANDERSON LOPES PEÇANHA (anderson.pecanha@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:39:20, IP: 179.109.140.152

[SHA256]: abaaff4bdab8a2bd5c989387731728f86ce981ab1524aab081ecf68c0d629ddc

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - ATILA PIANCA GUIDOLINI (atila.guidolini@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 15:17:18, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: e454829decfabaae936ef15a05460af319ee3184335dd0abf8ea2a33e6d21131

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - DANIELA DA SILVA OLIVEIRA (daniela.s.oliveira@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 13:33:42, IP: 179.109.15.208

[SHA256]: e9d8e55cf1152534e47abb6a00983d586f4124329ce56afc5bdaa316057d074b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - FABIANA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA (fabiana.oliveira@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 13:49:42, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: f2a6c4a89afa9ff9eaf3a5b18355426089707daf0b4fea967f2fa7da6116d046

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - FABIANA VIDAL MONTEIRO DA SILVA MARQUES (fabiana.v.silva@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 14:17:35, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: eb797df92f552b3e7a0050db1ec89cef9e2cd7ba301790fe4ad0d4f420abb6e9

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - GIULIANO PRADO DE MORAIS GIGLIO (giuliano.giglio@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:49:28, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.762196, -41.536250]

[SHA256]: 1589058206c9ad3751a92dae539223be83306111396bee6489823b5409a69f30

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - GUILHERME RODRIGUES LIMA (guilherme.r.lima@ufes.br)

Data/Hora: 02/09/2026 - 09:38:30, IP: 179.102.132.103

[SHA256]: a3b1022c7e5235e7eb0797b0934492461e48681f84586a074a68e2ac5454497c

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - JOÃO PAULO CASARO ERTAL (joao.ertal@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 15:03:52, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.762208, -41.536003]

[SHA256]: fae995d6315bd495930e46c09ae9e2725ad4bac892ec60832f60f814d8acda09

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - JUAN ALFREDO AYALA ESPINOZA (juan.espinoza@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:40:17, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: f27ae6f8180a915ec3e65e673f13298021e85972b4ee7e371915be936249f16b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



14- SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE JULHO (1)

Data e Hora de Criação: 01/09/2026 às 11:37:52

Documentos que originaram esse envelope:

- 14- SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE JULHO (1).pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c548e07d98e6a25568ed9cc46df8cfee8c12c13c76e33b6b756173029b334697

[SHA512]: c07391defeb02fc3729186d90a75ab572ae297d62db6d855441715c2f27f3239cf84be39aceb788209e55fe8de1795dbb8be4380a07b740269c0ea40a33cce8c

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - MARIA APARECIDA DE CARVALHO (maria.a.carvalho@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:57:35, IP: 186.193.29.44, Geolocalização: [-20.761697, -41.537191]

[SHA256]: 13d528ad57a123716c323671e9c0b173327137df09fc94b293832bec371a02aa

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - MICHAEL RUBERSON RIBEIRO DA SILVA (michael.r.silva@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:44:12, IP: 186.193.29.145, Geolocalização: [-20.755032, -41.532379]

[SHA256]: 67b6c8c29583d72232c814b59c0cf6506251e392c49da29c26ab3493a4ca2eb3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - PAULO CEZAR CAVATTE (paulo.cavatte@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:56:07, IP: 201.140.234.188, Geolocalização: [-20.762429, -41.383270]

[SHA256]: a0436b239a8e1be5463fec390d4511d73e01ee3d3ac09a95ba8bdfd7644cd8dd

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - PHILLIPE MOTA MACHADO (phillipe.machado@ufes.br)

Data/Hora: 02/09/2026 - 08:52:13, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: 6a520821f2e9111ee44ae4a9034a2a6e8db525c9011055f9982c314936ff6006

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - RAMÓN GIOSTRI CAMPOS (ramon.campos@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 19:39:49, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.762085, -41.535281]

[SHA256]: eaa57e63a1b743cc5da5fe956244c28c16cb15a080ce4d868cd6a512c594f5fa

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - RODRIGO FREITAS SILVA (rodrigo.f.silva@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:46:51, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: 9cc83461eafba9fb8054aadcd5980b7709dcc321451b15b1b64f0cbb6b43626

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - SALOMÃO DA SILVA CALEGARI (salomao.calegari@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:46:55, IP: 179.109.143.151, Geolocalização: [-20.763117, -41.531096]

[SHA256]: ecdc2fecac10bd4300301f927cce599f10266e37bf6298a72e5f8faebfad8e74c

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - SIDNEY DE OLIVEIRA REGINI (sidney.regini@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:40:32, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: b9dcfa848652d44cfd790dff6bc1190bedb0abd5f925af285d29abf6b63faafb

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Taís Cristina Bastos Soares (tais.soares@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2026 - 11:42:19, IP: 179.109.143.141

[SHA256]: 36416900f7375008082e416ba43a39b07e7bb9c34f53128f447ede4bed6dccba

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/09/2026 09:38:30 - Envelope finalizado por guilherme.r.lima@ufes.br, IP 179.102.132.103



14- SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE JULHO (1)

Data e Hora de Criação: 01/09/2026 às 11:37:52

Documentos que originaram esse envelope:

- 14- SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE JULHO (1).pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c548e07d98e6a25568ed9cc46df8cfee8c12c13c76e33b6b756173029b334697

[SHA512]: c07391defeb02fc3729186d90a75ab572ae297d62db6d855441715c2f273239cf84be39aceb788209e55fe8de1795dbb8be4380a07b740269c0ea40a33cce8c

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/09/2026 09:38:30 - Assinatura realizada por guilherme.r.lima@ufes.br, IP 179.102.132.103
02/09/2026 08:52:13 - Assinatura realizada por phillipe.machado@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 19:39:49 - Assinatura realizada por ramon.campos@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 19:39:46 - Envelope visualizado por ramon.campos@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 15:17:18 - Assinatura realizada por atila.guidolini@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 15:17:09 - Envelope visualizado por atila.guidolini@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 15:03:52 - Assinatura realizada por joao.erthal@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 15:03:50 - Envelope visualizado por joao.erthal@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 14:17:35 - Assinatura realizada por fabiana.v.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 14:17:28 - Envelope visualizado por fabiana.v.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 13:59:29 - Assinatura realizada por alana.pereira@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 13:59:22 - Envelope visualizado por alana.pereira@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 13:49:42 - Assinatura realizada por fabiana.oliveira@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 13:49:39 - Envelope visualizado por fabiana.oliveira@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 13:33:42 - Assinatura realizada por daniela.s.oliveira@ufes.br, IP 179.109.15.208
01/09/2026 11:57:35 - Assinatura realizada por maria.a.carvalho@ufes.br, IP 186.193.29.44
01/09/2026 11:56:07 - Assinatura realizada por paulo.cavatte@ufes.br, IP 201.140.234.188
01/09/2026 11:55:08 - Envelope visualizado por maria.a.carvalho@ufes.br, IP 186.193.29.44
01/09/2026 11:49:28 - Assinatura realizada por giuliano.giglio@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:49:23 - Envelope visualizado por giuliano.giglio@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:46:55 - Assinatura realizada por salomao.calegari@ufes.br, IP 179.109.143.151
01/09/2026 11:46:52 - Envelope visualizado por salomao.calegari@ufes.br, IP 179.109.143.151
01/09/2026 11:46:51 - Assinatura realizada por rodrigo.f.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:46:47 - Envelope visualizado por rodrigo.f.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:44:12 - Assinatura realizada por michael.r.silva@ufes.br, IP 186.193.29.145
01/09/2026 11:43:01 - Envelope visualizado por michael.r.silva@ufes.br, IP 186.193.29.145
01/09/2026 11:42:19 - Assinatura realizada por tais.soares@ufes.br, IP 179.109.143.141
01/09/2026 11:42:16 - Envelope visualizado por tais.soares@ufes.br, IP 179.109.143.141
01/09/2026 11:40:32 - Assinatura realizada por sidney.regini@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:40:24 - Envelope visualizado por sidney.regini@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:40:17 - Assinatura realizada por juan.espinoza@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:39:49 - Envelope visualizado por juan.espinoza@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:39:20 - Assinatura realizada por anderson.pecanha@ufes.br, IP 179.109.140.152
01/09/2026 11:38:42 - Envelope registrado na Blockchain por cinthia.v.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:38:39 - Envelope encaminhado para assinaturas por cinthia.v.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202
01/09/2026 11:37:58 - Envelope criado por cinthia.v.silva@ufes.br, IP 200.137.72.202